



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO - CCAE**  
**DEPARTAMENTO DE LETRAS**  
**EDITAL N° 06/2023 - DL/CCAUE/UFPA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO  
DE DOCENTE VOLUNTÁRIO**

O Departamento de Letras da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições e a Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de Docente Voluntário do Magistério Superior, designada pela Portaria N° 16/2023 - CCAE-DL de 12 de Setembro de 2023, do Departamento de Letras do Centro de Ciências Aplicadas e Educação da Universidade Federal da Paraíba, considerando a Lei 9.608/1998, o Decreto Federal 9.906/2019 e a Resolução CONSEPE UFPB n° 34/2020, que regulamenta as normas para credenciamento de Docentes Voluntários no âmbito da instituição, resolve:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente edital trata de chamada pública para o Processo Seletivo Simplificado de **credenciamento de 01 (um) Docente Voluntário** para a área de conhecimento “Língua Inglesa e Literaturas de Povos de Língua Inglesa”, conforme os requisitos expostos no **Quadro de Distribuição de Vagas** (ANEXO I), para o Departamento de Letras do Centro de Ciências Aplicadas e Educação da Universidade Federal da Paraíba, tendo como objetivo principal estabelecer normas e procedimentos necessários à realização do certame.

1.2. Considera-se trabalho voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à UFPB, exclusivamente por pessoas físicas brasileiras ou estrangeiras maiores de idade, capazes e devidamente habilitadas, em consonância com as finalidades e objetivos da Instituição.

1.3. A Comissão de Seleção será constituída por professores do quadro permanente da UFPB, lotados no Departamento de Letras do CCAE, para o qual se destinam as vagas do Processo Seletivo, sendo 03 (três) membros titulares, com titulação igual ou superior à exigida para os candidatos, e observados os casos de impedimento ou suspeição nos termos da Lei n° 9.784/99 e da Resolução N° 34/2020, que rege o credenciamento de Docente Voluntário do CONSEPE/UFPA.

1.4. Os nomes que compõem a Comissão de Seleção serão divulgados no sítio eletrônico do Departamento de Letras do CCAE (<http://www.ccae.ufpb.br/dl>).

1.5. O prazo de **validade do processo seletivo é de 1 (um) ano**, contado a partir da data de publicação do termo de homologação do resultado final. A critério da Administração Pública, este prazo poderá ser prorrogado por igual período.

1.6. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido à Comissão de Seleção, o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição do candidato acarretará a aceitação das normas e instruções constantes deste Edital, bem como as normas complementares supramencionadas relacionadas ao processo seletivo.

2.2. A inscrição no processo seletivo será realizada exclusivamente por via eletrônica durante o período **de 24/10/2023 a 28/10/2023**, no endereço de correio eletrônico [dletras@cccae.ufpb.br](mailto:dletras@cccae.ufpb.br) do Departamento de Letras, conforme informados no Quadro de Distribuição de Vagas (ANEXO I).

2.3. O número de vagas previsto para professor voluntário no presente Edital não excede o percentual de 20% do número de professores efetivos lotados no Departamento de Letras do CCAE, conforme estabelecem o §2º do Art. 4º da Resolução Nº. 34/2020 do CONSEPE/UFPB e a Declaração emitida pelo referido Departamento.

2.4. Para inscrição, por via eletrônica, os candidatos deverão enviar mensagem com título "**PROCESSO SELETIVO DOCENTE VOLUNTÁRIO**", contendo, em anexo e em formato PDF, cópias, individualizadas e digitalizadas, dos documentos, devidamente numerados, conforme descritos no item 2.5.

2.5. O candidato deverá anexar eletronicamente os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:

- I. Requerimento de inscrição (ANEXO III);
- II. Cópia de RG (ou equivalente) e CPF (no caso de estrangeiro, cópia do passaporte válido e do Registro Nacional de Estrangeiro);
- III. Currículo Lattes com comprovação da produção científica dos últimos cinco anos;
- IV. Plano de trabalho específico que contenha as atividades para, pelo menos, um semestre letivo;
- V. Declaração de disponibilidade de tempo de, no mínimo, 01 (um) semestre (ANEXO V).

2.6. Após o término do prazo das inscrições, os requerimentos e a documentação recebidos serão analisados pela Comissão de Seleção, que divulgará a relação de inscrições deferidas, em até 03 (três) dias úteis, no sítio eletrônico do Departamento de Letras.

2.7. O candidato que se julgar prejudicado em virtude de indeferimento de sua inscrição poderá recorrer, com efeito suspensivo, à Comissão de Seleção, dentro de um prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da divulgação da relação que trata o item 2.6, pelo e-mail: [dletras@ccae.ufpb.br](mailto:dletras@ccae.ufpb.br).

### **3. PROCESSO SELETIVO**

3.1. A seleção deverá ocorrer em período determinado pelo **Cronograma** (Anexo II).

3.2. O cronograma estabelecido poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo simplificado para credenciamento de professor voluntário.

3.3. Os candidatos serão avaliados:

I. Observando-se os critérios constantes na Tabela de pontos para Avaliação de Títulos do Anexo III da Resolução Nº 74/2013 do CONSEPE, considerando-se somente as produções dos últimos 05 (cinco) anos para os itens das Seções II, III e IV do referido barema, tendo como base a data de publicação desta Chamada Pública.

II. Observando-se os critérios constantes na Tabela de pontos do Anexo IV, desta Chamada Pública para Avaliação do Plano de Trabalho.

3.4. A nota final de cada candidato(a) a este processo seletivo será a média das notas obtidas na Avaliação de Títulos (peso 6) e na Avaliação do Plano de Trabalho (peso 4).

3.5. No caso de empate na contagem, após a média final entre a Avaliação de Títulos (peso 6), a Avaliação do Plano de Trabalho (Peso 4), será levado em consideração, para o desempate, o critério da maior idade.

3.6. O resultado do processo seletivo será divulgado no portal eletrônico do DL/CCAÉ, conforme cronograma publicado nesta Chamada Pública.

3.7. Após publicação do resultado final, havendo desistência expressa por parte do(a) candidato(a) classificado(a), ficará habilitado(a) o(a) candidato(a) de classificação imediatamente posterior.

### **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1. A formalização do processo de credenciamento do docente voluntário ocorrerá com base no Termo de Adesão estabelecido no Anexo I da Resolução CONSEPE/UEPB Nº 34/2020, e devidamente acompanhado dos documentos indicados no Art. 6º da mesma resolução.

4.2. O credenciamento terá validade inicial de 01 (um) ano, período em que o interessado será avaliado quanto à eficiência e atendimento aos padrões científicos e pedagógicos da UFPB.

4.3. O docente voluntário deverá estar comprometido com a implementação e o desenvolvimento dos objetivos institucionais, observando as diretrizes traçadas pelo órgão do qual faz parte, sem qualquer interferência nas condutas definidas pelas equipes e autoridades responsáveis pela tomada de decisão.

4.4. As atividades realizadas pelo professor voluntário deverão ser acompanhadas por um professor efetivo da UFPB que desenvolva atividades em área afim, o qual deverá ser indicado pelo Colegiado do Departamento de Letras como supervisor, conforme prevê o Art. 5º da Resolução N.º. 34/2020 do CONSEPE/UFPB.

4.5. Ao final de cada semestre letivo de atuação, o professor voluntário deverá submeter um relatório das atividades desenvolvidas para apreciação do Colegiado Departamental.

4.6. Caberá ao professor supervisor apresentar um parecer, ao fim de cada período letivo, referente ao relatório das atividades desenvolvidas pelo professor voluntário no Departamento de Letras.

4.7. Após o primeiro ano, poderá haver prorrogação pelo período máximo de 03(três) anos, a critério do Departamento, sendo o prazo mínimo de prorrogação de 06(seis) meses.

4.8. Haverá descredenciamento do docente voluntário nas seguintes hipóteses:

- I. Em caso de falecimento do docente voluntário;
- II. Por manifestação de vontade do docente voluntário;
- III. Por decisão justificada do Colegiado do Departamento em que são prestados os serviços, sendo nesse caso assegurado ao docente voluntário o direito ao contraditório e a ampla defesa;
- IV. Automaticamente, após decorrido o prazo de vigência do credenciamento, caso não seja demonstrado interesse de renovação.

4.9 É dever do docente voluntário guardar sigilo sobre assuntos relativos à instituição, programas, sistemas e seus projetos, podendo responder civil e criminalmente pelo exercício irregular de suas funções, devendo reparar danos que causar à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução dos serviços voluntários.

## **5. DOS RECURSOS**

5.1 Caberá recurso em cada etapa do processo seletivo de docente voluntário. O candidato que desejar formular o pedido contra o resultado provisório de cada etapa do processo seletivo de docente voluntário disporá de 03 (três) dias úteis para fazê-lo.

5.2 O recurso deverá ser apresentado pelo(a) candidato(a) junto ao Departamento de Letras exclusivamente via e-mail: [dletras@ccae.ufpb.br](mailto:dletras@ccae.ufpb.br). No assunto do e-mail deverá constar: Recurso ao Resultado.

5.3 O recurso será dirigido à Comissão de Seleção do processo seletivo de docente voluntário, por meio do e-mail [dletras@ccae.ufpb.br](mailto:dletras@ccae.ufpb.br), que se reunirá para decidir, de forma fundamentada, pela manutenção ou alteração da nota atribuída ao candidato recorrente.

5.4 Caberá recurso administrativo contra a homologação e publicação do resultado final do processo seletivo simplificado de docente voluntário, dirigido exclusivamente à Comissão de Seleção, com efeito suspensivo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data da publicação do resultado final, segundo disposto no Art. 41 da Resolução N° 74/2013 do CONSEPE/UEPB.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 A inscrição deferida no presente certame não assegura o direito imediato ao cadastramento de docente voluntário, ficando esta condicionada ao interesse da administração e a disponibilidade de vaga, observado o prazo de validade do processo seletivo de docente voluntário.

6.2 O número de professores voluntários não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do número de professores efetivos lotados no respectivo Departamento Acadêmico.

6.3 O cronograma das etapas do processo seletivo de docente voluntário encontra-se disponível no **Anexo II** deste edital.

6.4 Todas as publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo de docente voluntário serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.ccae.ufpb.br/dl>.

6.5 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pelo Colegiado do Departamento de Letras do Centro de Ciências Aplicadas e Educação desta instituição de ensino.

Mamanguape, 19 de outubro de 2023.

**Michelle Bianca Santos Dantas**  
Chefe do Departamento de Letras  
Centro de Ciências Aplicadas e Educação/UEPB

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LETRAS**

**EDITAL N° 06/2023 - DL/CCAUE/UFPB**

**ANEXO I**

**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DO PROCESSO SIMPLIFICADO  
PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTE VOLUNTÁRIO PARA O  
DEPARTAMENTO DE LETRAS**

<b>Área do Conhecimento</b>	<b>Vagas</b>	<b>Titulação mínima</b>	<b>Carga Horária semanal</b>
Língua Inglesa e Literaturas de Povos de Língua Inglesa	01	Doutorado em Letras ou Linguística ou Linguística Aplicada ou Estudos da Linguagem ou Ciências da Linguagem ou Literatura e Interculturalidade ou Comunicação e Semiótica	Até 8h

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LETRAS**

**EDITAL N° 06/2023 - DL/CCAUE/UFPB**

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SIMPLIFICADO PARA  
CREDENCIAMENTO DE DOCENTE VOLUNTÁRIO**

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>	<b>Local</b>
Publicação do Edital	19/10/2023	Página WEB do DL/CCAUE: <a href="http://www.ccaue.ufpb.br/dl">http://www.ccaue.ufpb.br/dl</a>
Período de Impugnação do Edital	19/10/2023 a 23/10/2023	E-mail do departamento: <a href="mailto:dletras@ccaue.ufpb.br">dletras@ccaue.ufpb.br</a>
Prazo para inscrição do candidato	24/10/2023 a 28/10/2023	E-mail do departamento: <a href="mailto:dletras@ccaue.ufpb.br">dletras@ccaue.ufpb.br</a>
Divulgação das candidaturas homologadas	30/10/2023	Página WEB DL/CCAUE: <a href="http://www.ccaue.ufpb.br/dl">http://www.ccaue.ufpb.br/dl</a>
Período de impugnação de candidaturas	31/10/2023 a 03/10/2023	E-mail do departamento: <a href="mailto:dletras@ccaue.ufpb.br">dletras@ccaue.ufpb.br</a>
Publicação das candidaturas homologadas após interposição de recursos	06/11/2023	Página WEB do DL/CCAUE: <a href="http://www.ccaue.ufpb.br/dl">http://www.ccaue.ufpb.br/dl</a>
Interposição de recursos contra a composição da comissão avaliadora	06/11/2023 a 08/11/2023	E-mail do departamento <a href="mailto:dletras@ccaue.ufpb.br">dletras@ccaue.ufpb.br</a>
Análise documental dos candidatos	09/11/2023	Departamento de Letras
Divulgação de resultado preliminar	10/11/2023	Página WEB DL/CCAUE: <a href="http://www.ccaue.ufpb.br/dl">http://www.ccaue.ufpb.br/dl</a>
Período de recurso referente ao resultado provisório	13/11/2023 a 16/11/2023	E-mail do departamento: <a href="mailto:dletras@ccaue.ufpb.br">dletras@ccaue.ufpb.br</a>
Divulgação do resultado final	17/11/2023	Página WEB DL/CCAUE: <a href="http://www.ccaue.ufpb.br/dl">http://www.ccaue.ufpb.br/dl</a>

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LETRAS**

**EDITAL N° 06/2023 - DL/CCAUE/UFPA**

**ANEXO III**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SIMPLIFICADO  
PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTE VOLUNTÁRIO**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Ao Chefe do Departamento de Letras

Venho por este instrumento requerer minha inscrição nos termos do Edital **N° 06/2023** - DL/CCAUE/UFPA, conforme informações abaixo discriminadas. DECLARO ter plena ciência do exposto no Edital N° 06/2023 - DL/CCAUE/UFPA, que regulamenta este Processo Seletivo para Docente Voluntário, e atendo aos pré-requisitos apresentados. Declaro, ainda, que aceito plenamente os termos apresentados no Edital estando ciente que, em caso de omissão de dados ou prestação de informações falsas, terei a solicitação de docente voluntário cancelada, sendo declarado nulo todo o ato dela decorrente, em qualquer fase do processo seletivo ou após sua realização, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis apuradas mediante Processo Administrativo específico.

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Área de Interesse: \_\_\_\_\_

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LETRAS**

**EDITAL N° 06/2023 - DL/CCAUE/UEPB**

**ANEXO IV**

**TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

<b>PONTOS</b>	
<b>Coerência e adequação do plano de ensino com a área da seleção</b>	<b>0,0 a 1,0</b>
<b>Objetivos exequíveis</b>	<b>0,0 a 1,0</b>
<b>Conteúdo programático coerente com a área da seleção</b>	<b>0,0 a 1,0</b>
<b>Apresenta Procedimentos Metodológicos</b>	<b>0,0 a 1,0</b>
<b>Apresenta Avaliação</b>	<b>0,0 a 1,0</b>
<b>Recursos didáticos previstos</b>	<b>0,0 a 1,0</b>
<b>Cronograma pertinentes com a carga horária</b>	<b>0,0 a 1,0</b>
<b>Referências pertinentes à área da seleção</b>	<b>0,0 a 1,0</b>
<b>Uso da linguagem (gramatical e científica)</b>	<b>0,0 a 1,0</b>
<b>Clareza e objetividade</b>	<b>0,0 a 1,0</b>
<b>NOTA FINAL DO PLANO DE TRABALHO</b>	

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LETRAS**

**EDITAL N° 06/2023 - DL/CCAUE/UFPB**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO**

Declaro para os devidos fins de direito que eu \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, tenho disponibilidade de tempo, por pelo menos, \_\_\_\_\_ semestre(s), para exercer as atividades de professor voluntário no Departamento de Letras, do Centro de Ciências Aplicadas e Educação, da Universidade Federal da Paraíba.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)